



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA GAB/SMS N° 100/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos L e LX, bem como art. 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º a 10º da Lei Municipal 4960/2022, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) Agente de Contratação, Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar as compras públicas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde de forma a contribuir com a celeridade na tramitação dos processos de licitações, das duas comissões já criadas no âmbito da SEMUSA, assim como substituição em caso de férias, afastamentos, urgências, bem como possibilidade de abertura de novas datas para julgamento;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar sem efeitos a portaria GAB/SMS nº 012/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação, nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 meses a contar de 01 de Março de 2025:

**NOME/MATRÍCULA/CPF**

Adriano Costa de Souza - 601.400.

Leandro Silva Gonçalves – 095.443.977-52

Elizabete Fredman Gomes – 43.889.

Ana Claudia Ribeiro Cardozo Guimarães – 38.619.

Art. 3º Designar o primeiro e último para atuarem como agentes de contratação;

Art. 4º Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto;

Art. 5º Nas licitações julgadas por Comissão de Contratação, será formada por no mínimo 3(três) membros, preferencialmente entre os servidores efetivos do Município, nos termos do art. 7º da Lei 14.133/21;

Art. 6º Os agentes de contratação designados por esta portaria não serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal compras.gov.br, que permanecem no âmbito das comissões já criadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2025.**

**Lucas Dias Rodrigues**

**PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**

**PORTARIA  
090/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
00268.2025	4704-0	Neuzely da Conceição Fernandes	Assistente de Serviços Diversos II F
00301.2025	4371-0	Paulo Saravia da Cruz	Garçom II D
00363.2025	3513-0	Josíandro Messias da Costa	Motorista II E

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**

**PORTARIA  
091/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

**NOMEAR:**

NOOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
BRENA RANGEL FELIZARDO	178.456.827-99	SUBDIRETORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	DAS1	DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**

**PORTARIA  
092/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Elizabete da Silva, matrícula nº 6496-3, pela servidora Elizabete da Silva, matrícula nº 6513-7, na Comissão Provisória para Promoção da Saúde e Bem-estar do Servidor Público do Poder Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**UNIDOS CONTRA O AEDES**  
**CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE**

**UNIDOS CONTRA O AEDES**  
**CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE**

**TEM AEDES POR AÍ?**  
NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

**DISQUE DENGUE**  
0800-0226461  
22 2772-6461

**CEVAS**  
**Macaé**